

EDITAL Nº 003/2016 - PROEC / UEMS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RONDON NACIONAL - OPERAÇÃO “FORTE DOS REIS MAGOS” QUE SERÁ REALIZADA EM JULHO/2016, NO MUNICÍPIO DE ACARI /RN

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica, o **Edital nº 003/2016 PROEC/UEMS**, de seleção de alunos para participarem do Projeto Rondon Nacional - OPERAÇÃO “FORTE DOS REIS MAGOS”, no município de Acari /RN, no período de 08 de julho a 24 de julho de 2016.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar, dentre os participantes deste Edital, aqueles que farão parte da equipe que representará a UEMS na edição do Projeto Rondon Nacional – OPERAÇÃO “FORTE DOS REIS MAGOS”, no município de Acari /RN.

2. CRONOGRAMA

2 - Lançamento do Edital pela UEMS	04 março de 2016
3 - Encaminhamento de propostas para Divisão de Extensão	até 29 março /2016
4 - Análise das propostas dos alunos	até 12 abril/2016
5 - Divulgação das propostas classificadas, indeferidas e o quantitativo de vagas por área definido pela coordenadora da equipe	a partir 12 abril/2016
6 - Divulgação do resultado final dos alunos selecionados após entrevista	a partir de 19 abril/2016
7 - Desistência sem ônus para participante selecionado	até 26 de abril/2016
8 - Reunião da equipe em Dourados	02 e 03 maio/2016
9 - Capacitação da equipe à distância	02 maio a 07 julho/2016
10 - Deslocamento da equipe para o Rio Grande do Norte	08 de julho/2016
11 - Retorno da equipe do Estado de Rio Grande do Norte	24 de julho/2016

2.1 Período de encaminhamento de propostas para a Divisão de Extensão: **04 a 29 de março de 2016 no e-mail da Divisão de Extensão/UEMS: dex@uems.br**

2.2 Divulgação dos alunos selecionados: a partir de 19 de abril de 2016.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar das propostas para este Edital:

3.1 Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, que tenham cursado pelo menos 51% da carga horária do seu curso na data de partida para Acari /RN .

3.2 Poderão concorrer alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMS, sendo eles: Ciência da Computação, Sistema de Informação, Computação, Letras, Turismo, Pedagogia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Física, Agronomia, Zootecnia, Gestão Ambiental, Agroecologia, Ciências Biológicas, Química, Química Industrial, Produção Sucroalcooleira e Administração.

3.3 Cada aluno poderá enviar proposta para uma única área, escolhendo dentro da mesma uma única atividade para escrever sua proposta, de acordo com item 5.2. As áreas são: a) comunicação, b) meio ambiente, c) trabalho e d) tecnologia e produção.

4. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas independentes:

4.1.1- Classificação dos inscritos, de acordo com a proposta enviada e demais documentos constantes do item 6.

4.1.2- Seleção, de acordo com resultado de entrevista individual e consulta ao curso de origem do aluno, conforme item 9.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão estar no padrão ABNT, (na fonte Arial, tamanho 12, margens direita e superior igual a 3,0 cm e esquerda e inferior igual a 2,0 cm). A proposta deve ser objetiva e não ultrapassar três páginas.

5.1) As propostas deverão conter os itens:

- identificação da proposta: autor, área (comunicação, meio ambiente, trabalho e tecnologia e produção) e uma atividade da mesma;

- introdução, abordando um breve diagnóstico local (município de Acari/RN) pertinente à área escolhida;

- objetivos,

- materiais necessários ao desenvolvimento da proposta,

- metodologia para desenvolvimento dos objetivos previstos em um período de 11 dias corridos;

- cronograma de atividades para 11 dias corridos, e

- bibliografia consultada

5.2) Áreas e atividades para elaboração de proposta:

5.2.1 Área: **COMUNICAÇÃO**

Atividade prevista:

1) Ministar palestras e oficinas para multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, particularmente nas áreas de saúde, educação, cidadania e meio ambiente.

5.2.2 Área: **MEIO AMBIENTE**

Atividades previstas:

1) Transmitir conhecimento aos moradores, de diferentes formas, sobre a importância do meio ambiente sadio (especialmente com relação a tratamento de esgoto e coleta seletiva) desde a esfera mundial até a local, a fim de que possam entender que o cuidado com o meio acarretará em benefícios para todos, incluindo eles próprios.

2) Treinar moradores a implantar modelo de captação e armazenamento da água da chuva através de captadores acoplados a cisternas com pré-tratamento de água.

3) Ensinar aos moradores a construir sistemas de fossas arbóreas para que possam tratar o esgoto gerado e dar continuidade ao procedimento durante o ano.

4) Orientar representantes locais na elaboração de um PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) municipal ou sob a forma de consórcio intermunicipal.

5.2.3 Área: **TRABALHO**

Atividades previstas:

1) Levar à comunidade local informações e propostas que estimulem a criação de uma cooperativa ou de uma associação agropecuária para promover o desenvolvimento da produção de forma sustentável.

2) Qualificar a mão de obra local para atendimento ao público em geral.

3) Capacitar funcionários público em gestão do turismo.

5.2.4 Área: **TECNOLOGIA E PRODUÇÃO**

Atividades previstas:

1) Capacitar agricultores na construção de biodigestores, em escala piloto, a partir de dejetos suínos, visando à compreensão do processo e sua posterior multiplicação em escala maior.

2) Capacitar, em informática, os servidores das escolas públicas e trabalhadores do setor de comércio e serviços.

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas elaboradas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Divisão de Extensão/UEMS: dex@uems.br, juntamente com os seguintes anexos:

- 6.2 Carta de intenções apresentando as razões que poderão levar o aluno a ser selecionado;
- 6.3 Currículo no modelo Lattes, com comprovantes;
- 6.4 Formulário de Cadastro do rondonista, Anexo 1;
- 6.5 Termo de adesão do aluno ao serviço voluntário de rondonista, Anexo 2;
- 6.6 Termo de Cessão de uso de Imagem, Anexo 3;
- 6.7 Termo de Responsabilidade Financeira, Anexo 4;
- 6.8 Serão indeferidas as propostas que deixarem de apresentar um dos 07(sete) documentos acima solicitados.

7. DAS VAGAS

São oito vagas para as áreas: Comunicação, Meio Ambiente, Produção e Trabalho e Tecnologia, que serão preenchidas de acordo com a demanda do município onde será realizada a operação.

8. ANÁLISE, CRITÉRIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Caberá à Comissão Organizadora do Projeto Rondon a análise e julgamento das propostas recebidas.

a. Os critérios de julgamento considerarão: a coerência e o conteúdo da proposta atendendo ao Item 5.1 (50% da nota), o currículo do candidato (30% da nota, na qual o melhor currículo apresentado será o padrão com nota máxima) e o documento que apresenta as razões da sua candidatura (20% da nota), totalizando uma nota de zero a dez.

b. O currículo será pontuado conforme os itens relacionados abaixo:

- Participação de projetos de extensão em andamento como colaborador – 1 ponto/projeto
- Projetos de extensão concluídos como colaborador – 2 pontos/projeto
- Curso na área temática afim com a proposta apresentada, com mínimo de 4 horas – 0,5 ponto/curso
- Curso na área temática afim com a proposta apresentada, com mínimo de 8 horas – 1 ponto/curso

- Palestras proferidas – 0,5 ponto/palestra
- Bolsas de Extensão ou coordenador de projeto de extensão- 5 pontos/ano
- Participação em organização de eventos – 1 ponto/evento
- Monitoria (a cada seis meses) – 1 ponto/6 meses
- Estágio na área –1 ponto/ 40 horas
- Experiência em voluntariado fora do âmbito da UEMS – 3 pontos/ano

9. SELEÇÃO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS

9.1 Os alunos classificados serão entrevistados de acordo com a necessidade de área definida pela coordenadora de equipe após viagem precursora ao município de Acari/RN. Serão entrevistados até o dobro do número de alunos necessários por área para averiguação do perfil solicitado pelo Ministério da Defesa/Projeto Rondon.

9.2 A entrevista ocorrerá na Unidade de Dourados, em data a ser definida. Na impossibilidade de comparecimento, o candidato poderá solicitar entrevista por skype, realizando o agendamento prévio via e-mail dex@uems.br.

9.3 A seleção também contará com consulta ao curso de origem sobre a participação do aluno no Projeto Rondon.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os integrantes da equipe – professores e alunos – deverão ser voluntários.

10.2 As despesas de locomoção e alimentação dos alunos das unidades de origem até Dourados é de responsabilidade de cada participante.

10.3 para participar da capacitação na unidade de Dourados será de responsabilidade de cada participante.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

10.5 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail da Divisão de Extensão/UEMS: dex@uems.br e pelo telefone (67) 3902-2562 ou 2630.

Dourados, 04 de março de 2016.

Prof. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS